



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 112/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 10/08/17, Edição nº 1091

Assinatura

SÚMULA: *Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados e Restos a Pagar Processados, com referência aos exercícios financeiros de 2015 e 2016.*

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, ACACIO SECCI, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do Município, destacando que existe um Restos a Pagar Processado do exercício de 2016 que fora liquidado erroneamente, e existem também Restos a Pagar que não foram processados dos exercícios de 2015 e 2016, cujos referidos contratos já foram realizados na íntegra ou parcialmente, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os valores inscritos como restos a pagar liquidados e não liquidados dos exercícios financeiros de 2015 e 2016, de acordo com tabela a seguir:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NÃO LIQUIDADOS – 2015		
EMPENHO/ANO EMP.	CREADOR	VALOR
8071/2015	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 95,83
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NÃO LIQUIDADOS – 2016		
1193/2016	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA	34.233,25
1934/2016	ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIREL	R\$ 0,01
2734/2016	G A M CONSTRUCOES LTDA ME	R\$ 275,51
2963/2016	P. CASA GRANDE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.	R\$ 0,20
2964/2016	P. CASA GRANDE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.	3,00
3070/2016	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	0,20
5699/2016	DMILLE INDUSTRIA E COM DE PROD A LIMENTICIOS LTDA	138,56
7405/2016	JET COMERCIO DE GAS LTDA ME	R\$ 324,20
7674/2016	PEDREIRA EXPRESSA LTDA	R\$ 0,08
8693/2016	G A M CONSTRUCOES LTDA ME	R\$ 2.059,39
9377/2016	J C SABINO – PRESTADORA DE SERVICOS – ME	3.520,00
9525/2016	ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIREL	R\$ 0,01
9526/2016	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.200,00
9527/2016	PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO	1.688,53
9872/2016	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA	R\$ 322,29
TOTAL DE CANCELAMENTOS – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RS 43.861,06
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – LIQUIDADOS - 2016		
EMPENHO/ANO EMP.	CREADOR	VALOR
269/2016	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	R\$ 1.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – 2016		RS 1.500,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Parágrafo Único – Os créditos cancelados neste artigo, decorrente do não processamento, ficam anulados por impossibilidade de execução, decorrentes da não entrega de materiais ou da não realização de serviços.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal